



Estado de Mato Grosso
Governou Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45

Protocolo Nº 234/16
Entrada Em 25 / 11 / 2016
Mário Mano
Câmara Municipal de Vila Rica

LEI MUNICIPAL Nº 1.424/2016.
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe Sobre Remanejamento e Transposição de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2016”, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Remanejamento e Transposição de Recursos, na Lei Orçamentária Anual LOA nº 1352/2015 no valor de **RS 450.235,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais)**, adicionando nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

➤ *Suplementar*

<u>Órgão: 05- Secretaria Municipal de Educação</u>	
Unidade: 05-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.019 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
(125) 3.1.90.11.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 30.000,00
Unidade: 05-02 – Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Educação	
P.A: 2.020 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
(142) 3.1.90.11.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 60.000,00
Unidade: 05-03 – Creche e Pré-Escola	
P.A: 2.034 – Manutenção e Encargos com a Creche Municipal	
(222) 3.1.90.11.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 35.000,00
Unidade: 05-04 – FUNDEB	
P.A: 2.036 – Manutenção e Encargos com Ensino Infantil 40%	
(252) 3.1.90.11.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 20.000,00
P.A: 2.037 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental 40%	
(266) 3.1.90.04.00.00.00.1000 – Contratação P/ Tempo Determinado	RS 50.000,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45

(268) 3.1.90.11.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS	135.000,00
P.A: 2.038 – Remuneração dos Profissionais da Educação Infantil 60%		
(284) 3.1.90.11.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS	40.235,00
P.A: 2.039 – Remuneração dos Profissionais da Educação Fundamental 60%		
(292) 3.1.90.04.00.00.00.1000 – Contratação P/ Tempo Determinado	RS	80.000,00

TOTAL GERAL RS **450.235,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Remanejamento e Transposição de Recursos autorizado no artigo 1º será anulada a Dotação Orçamentária abaixo:

Protocolo Nº _____
 Entrada Em 25/11/16
Mauro Marinho
 Câmara Municipal de Vila Rica

➤ *Suprimir*

<u>Órgão: 02- Gabinete do Prefeito Municipal</u>	VALORES
Unidade 02-01 – Gabinete do Prefeito Municipal	
P. A: 1.006 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
(01) 4.4.90.52.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente	RS 750,00
P. A: 2.002 – Manutenção e Encargos com o Gabinete	
(07) 3.3.90.14.00.00.00.0001 – Diárias - Civil	RS 5.000,00
Unidade 02-03 – Assessoria Jurídica	
P. A: 1.009 – Equipamento e Material Permanente	
(22) 4.4.90.52.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente	RS 680,00
P. A: 2.005 – Manutenção e Encargos com Assessoria Jurídica	
(26) 3.3.90.14.00.00.00.0001 – Diárias - Civil	RS 2.095,00
Unidade 02-04 – Conselho Tutelar	
P. A: 2.006 – Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar	
(34) 3.1.90.04.00.00.00.0001 – Contratação P/ Tempo Determinado	RS 55.000,00
Unidade 02-06 – Ouvidoria	
P. A: 2.008 – Manutenção e Encargos com a Ouvidoria	
(58) 3.1.90.04.00.00.00.0001 – Contratação P/ Tempo Determinado	RS 22.000,00
Órgão: 03- Secretaria Municipal de Administração	
Unidade 03-01 – Gabinete do Secretário	



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45

P. A: 1.015 – Aquisição de Veículo		
(70) 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	480,00
P. A: 2.009 – Manutenção e Encargos com a Secretaria		
(73) 3.1.90.04.00.00.00.00.0001 – Contratação P/ Tempo Determinado	R\$	45.000,00
(78) 3.1.91.13.00.00.00.00.0001 – Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
Órgão: 04- Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade 04-01 – Gabinete do Secretário		
P. A: 2.013 – Manutenção e Encargos com a Secretaria		
(103) 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 – Diárias - Civil	R\$	2.000,00
(109) 3.3.90.91.00.00.00.00.0001 – Sentenças Judiciais	R\$	14.090,00
P. A: 2.015 – Reserva de Contingência		
(113) 9.9.99.99.99.00.00.00.0001 – Diárias - Civil	R\$	153.910,00
Órgão: 06- Secretaria/Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 06-02 – MAC – Média e Alta Complexidade		
P.A: 1.039 – Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento		
(869) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$	750,00
Órgão: 07- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas		
Unidade: 07-01 – Gabinete do Secretário		
P.A: 1.060 – Equipamentos e Material Permanente		
(307) 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.570,00
Órgão: 08- Secretaria Municipal de Agricultura		
Unidade: 08-01 – Gabinete do Secretário		
P.A: 1.081 – Construção de Centro de Apoio e Capacitação Rural		
(404) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$	82.990,00
P.A: 2.075 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agricultura		
(420) 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 – Diárias - Civil	R\$	3.000,00
Unidade: 08-02 – Departamento de Meio Ambiente		
P.A: 2.080 – Manutenção e Encargos com o Departamento de Meio Ambiente		
(443) 3.1.90.04.00.00.00.00.0001 – Contratação P/ Tempo Determinado	R\$	20.000,00
Órgão: 09- Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade: 09-02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
P.A: 1.084 – Reforma e Ampliação da Casa de Passagem		

Protocolo Nº 234/2016
Entrada Em 05/11/2016
Mário Maurício
Câmara Municipal de Vila Rica



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45

(471) 4.4.90.51.00.00.00.00.001 – Obras e Instalações	R\$	640,00
Órgão: 10- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer		
Unidade: 10-02 – Esporte		
P.A: 2.104 – Manutenção e Encargos com Departamento de Desporto		
(650) 3.1.90.11.00.00.00.00.0001- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
Órgão: 11- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
Unidade: 11-01 – Gabinete do Secretário		
P.A: 2.105 – Manutenção com Indústria, Comércio e Turismo		
(661) 3.3.90.36.00.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.250,00
Unidade: 11-02 – Indústria e Comércio		
P.A: 2.106 – Incentivo a Exposições Agroindustriais		
(666) 3.3.90.36.00.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.800,00
Órgão: 13- Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento		
Unidade: 13-01 – Gabinete do Secretário		
P.A: 2.107 – Manutenção e Encargos com o Planejamento		
(675) 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 – Diárias - Civil	R\$	4.230,00
(678) 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 450.235,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2016.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

